

Universidade Estadual de Maringá Conselho Interdepartamental - CCA



RESOLUÇÃO Nº 020/2017-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 12/05/2017.

Elisângela Rufato Martelozzi Secretária. Aprova o contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre a Tecnoplanta Ltda-EPP e a UEM - projeto de prestação de serviços "Detecção de vírus de mandioca, avaliação da reinfecção no campo e detecção viral em hortaliças".

Considerando o conteúdo do Processo nº 1.962/2017-PRO;

considerando o Parecer nº 289/2017 -PJU:

considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;

considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 3 de maio de 2016.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º- Aprovar o contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre a Tecnoplanta Ltda-EPP e a UEM, visando a execução do projeto de prestação de serviços "Detecção de vírus de mandioca, avaliação da reinfecção no campo e detecção viral em hortaliças".
- **Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 03 de maio de 2017.

Altair Bertonha Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 19/05/2017. (Art. $95 - \S 1^{\circ}$ do Regimento Geral da UEM).